DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso XV do art. 2º do Decreto nº 125/2025, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é documento que evidencia a necessidade de contratação para sua inclusão no Plano de Contratações Anual e para dar início à fase interna de cada contratação;
Adicionalmente, o inciso I e suas alíneas do art. 66 do Decreto nº 125/2025 especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Setembro de 2026 e início dos serviços ano letivo 2027

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica, para ministrar oficinas/cursos de Pintura nas escolas municipais.

1.3- **Prazo de vigência e execução da compra ou da contratação**

Vigência: 12 meses
Execução: 12 meses

Assinado digitalmente por Paulo Roberto Dal' Bó. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7D6-DZ9-QNE-Y5M.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A contratação de profissional especializado(a) em pintura para atuar nas atividades da Jornada Ampliada justifica-se pela necessidade de oferecer aos estudantes oportunidades educativas complementares que contribuam para o desenvolvimento integral, conforme os princípios da educação em tempo integral previstos na legislação educacional vigente.

As atividades de pintura constituem importante ferramenta pedagógica, proporcionando o desenvolvimento da criatividade, da imaginação, da coordenação motora fina, da percepção visual, da concentração e da expressão artística e emocional dos estudantes. Além disso, favorecem a valorização da cultura, o fortalecimento da autoestima e o aprimoramento das habilidades socioemocionais, promovendo um ambiente educativo mais inclusivo e estimulante.

A presença de profissional com conhecimento técnico específico permitirá a realização de oficinas e projetos artísticos de forma planejada, segura e adequada às diferentes faixas etárias, garantindo a qualidade das atividades ofertadas e ampliando as possibilidades de aprendizagem dos alunos atendidos pela Jornada Ampliada.

A contratação também visa diversificar as experiências educacionais oferecidas pela escola, contribuindo para a permanência dos estudantes no ambiente escolar em atividades significativas e alinhadas aos objetivos da Educação Integral, fortalecendo o vínculo dos alunos com a instituição de ensino e promovendo o desenvolvimento de competências previstas na Base Nacional Comum Curricular.

Dessa forma, a contratação do(a) profissional de pintura mostra-se necessária e adequada ao interesse público, atendendo às demandas pedagógicas da escola e contribuindo para a formação integral dos estudantes, mediante a oferta de atividades artísticas de qualidade no contra turno escolar.

O projeto com o profissional será desenvolvido ao longo do ano letivo, por meio de aulas semanais. Para cada turma será disponibilizado 2h por semana, num total de 10 turmas, totalizando 20 horas semanais e 80 horas mensais para atender as turmas de Jornada Ampliada da Escola Municipal Reynaldo Frederico Gaebler e Escola Municipal Professor Hugo Guilherme Jaeger, que serão distribuídas entre introdução, e desenvolvimento das técnicas, produção das peças e finalização dos trabalhos.

Os horários e dias da semana deverá ser organizado com a direção das escolas e conforme necessidade das partes.

No período de contratação é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. OBS. janeiro, é férias escolares, não terão atendimento.

O profissional deverá apresentar: certificado/diploma na área; apresentação de no mínimo 1(um) atestado de capacidade técnica ou declaração com experiência comprovada de no mínimo 6(seis) meses na área.

Assinado digitalmente por Paulo Roberto Dal' Bó. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7D6-DZ9-QNE-Y5M.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição Completa do bem/serviço	Unidade	Qtde.
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, PARA MINISTRAR OFICINAS/CURSOS DE PINTURA NAS ESCOLAS MUNCIPAIS	Mês	12
	Valor total estimado		R$ 36.480,00

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria Municipal de Educação	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome: Paulo Roberto Dal`Bó	
CPF. 046.119.929-77	Cargo/Função - Secretário Municipal da Educação
Fiscal de Contrato:	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Proj/Ativ.: 2.005 Elemento: 3.3.90.39 Comp. Do Elemento: 000 Código Reduzido: 62	
RECURSO A SER UTILIZADO (x) PROPRIO ( ) ESTADUAL ( )FEDERAL	

Porto Vitória, 09 de setembro de 2026.

Assinado digitalmente por Paulo Roberto Dal' Bó. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 7D6-DZ9-QNE-Y5M.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 11/11/2026 às 09:10:40

Assinantes

Paulo Roberto Dal' Bó

Assinou em 11/11/2026 às 13:38:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Paulo Roberto Dal' Bó, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7D6-DZ9-QNE-Y5M